



ESTADO DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ
5º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR
12º BATALHÃO DE BOMBEIROS



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO DO SOLICITANTE E DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 Solicitante: Corpo de Bombeiros de Guarapuava– **FUNREBOM**.

1.2 Objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de lavadoras de roupas para o Corpo de Bombeiros de Guarapuava, por meio da modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço e o Sistema de Registro de Preços."

2. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA ÁREA REQUISITANTE OU QUANDO HOUVER DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DA ETP:

2.1 Corpo de Bombeiros de Guarapuava - FUNREBOM.

2.2 3º Sgtº. QPBM Sidnei Miranda Penteado - sidnei.penteado@cbm.pr.gov.br.
Telefone comercial (42) 3630-2400.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO INCLUÍDOS:

3.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência "Contratação de empresa especializada no fornecimento de lavadoras de roupas para o Corpo de Bombeiros de Guarapuava.

3.2 A vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme prevê o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 A entrega deverá ocorrer após solicitação do 12ºBBM, mediante Nota de Empenho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, durante o período de vigência contratual, a entrega será no Posto Central, localizado na **Rua Senador Pinheiro Machado, nº 1230, bairro Centro, Guarapuava-PR**, CEP 85010-100, em horário comercial, de segunda a sexta, exceto feriados.

3.4 Deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso seja maior;

3.5 Será utilizado o Sistema de Registro de Preços, conforme preconiza o artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza da contratação em questão, com o objetivo de formalizar a Ata de Registro de Preços. Adota-se o SRP pois a mesma constitui uma ferramenta indispensável para uma gestão pública moderna, eficiente e focada na otimização dos recursos. Sua utilização é amplamente justificada pelos





ESTADO DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ
5º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR
12º BATALHÃO DE BOMBEIROS



benefícios em termos de economia, agilidade, racionalização e eficiência, contribuindo de forma decisiva para a melhoria da qualidade do gasto público e para a entrega de melhores serviços à população.

3.6 O objeto desta contratação é caracterizado como comum, não se enquadrando como bem de luxo, conforme artigo 20 da lei federal nº 14.133/21 e decreto municipal nº 9.463/2022.

3.7 Para os itens deste processo a empresa deverá possuir assistência técnica, autorizada, visando prestar assistência técnica dos equipamentos e confirmando acesso a peças originais.

3.8 A contratada tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a substituição de equipamentos que sejam rejeitados por apresentar vícios, defeitos ou irregularidades.

3.9 Não há necessidade de amostras.

3.10 Não há catálogo eletrônico de padronização disponível no órgão/entidade.

3.11 Recebimento provisório e definitivo: Conforme Decreto Municipal nº 7.545/19 e art. 140 da Lei nº 14.133/21.

3.12 O presente processo trata-se de aquisição de bens, equipamentos.

3.13 O recebimento definitivo será formalizado ao final do recebimento e conferência dos objetos deste processo, mediante inspeção detalhada e atestação de que todas as obrigações contratuais foram integralmente cumpridas, assegurando conformidade técnica, funcional e qualitativa dos objetos, permitindo a liquidação final do contrato, mitigando riscos e conferindo robustez jurídica, administrativa e técnica ao processo, pelo Gestor de contratos - Cap. QOBM Joel da Silva Luiz Filho; portaria 187/2026 joel.filho@cbm.pr.gov.br;

3.14 Tabela:

Item	Quant	Medida	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
1	8	unid	Funções: lavar, enxaguar e centrifugar; Dispenser de alvejante, amaciante e sabão; Tampa transparente; Pés reguláveis; Entradas de água e enxague automática; Voltagem: 220V; Abertura superior. Garantia mínima: 12 meses	2.579,00	20.632,00





ESTADO DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ
5º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR
12º BATALHÃO DE BOMBEIROS



4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES, QUANDO ELABORADOS, OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

4.1 O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Será empregada a modalidade de pregão eletrônico art. 28, inciso I, Sistema de Registro de Preços art. 82, sendo utilizado o critério de julgamento do menor preço, parcelamento divisão por itens nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.2 Trata-se da aquisição de máquina de lavar roupas, sendo 8 unidades maquinas de 18 KG para limpeza e higienização de itens tais como; panos de prato, panos de chão utilizados nas unidades do 12ºBBM.

4.3 A aquisição de máquinas de lavar para os quartéis do Corpo de Bombeiros de Guarapuava é essencial para proteger a saúde dos militares, evitar a contaminação cruzada em residências e garantir a prontidão operacional ao manter fardamentos e de combate a incêndio sempre limpos e higienizados de forma adequada.

4.4 Eliminação de Riscos: O combate a incêndios expõe os bombeiros a diversos produtos químicos, fuligem, partículas tóxicas e resíduos cancerígenos. A lavagem adequada no próprio quartel garante a descontaminação correta das vestimentas de proteção.

4.5 Prevenção da Contaminação Cruzada: A não utilização de lavadoras no quartel obriga os bombeiros a levarem seus fardamentos sujos para casa, colocando seus familiares em contato direto com os agentes nocivos e substâncias tóxicas da ocorrência.

4.6 Conservação dos Equipamentos: Fardamentos operacionais possuem tecidos técnicos e específicos (como retardantes de chama). A lavagem com os ciclos e produtos corretos preserva a integridade e a vida útil do material.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO TODO O CICLO E VIDA DO OBJETO, COM PREFERÊNCIA A ARRANJOS INOVADORES EM SEDE DE ECONOMIA CIRCULAR:

5.1 Para atendimento da demanda em questão, a solução proposta é a realização de processo licitatório amplo na modalidade Pregão, no formato eletrônico, para aquisição de máquinas de lavar roupas, destinada às unidades operacionais do 12ºBBM.





ESTADO DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ
5º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR
12º BATALHÃO DE BOMBEIROS



5.2 A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela demanda futura, e pela conveniência de entregas parceladas.

O modelo oferece flexibilidade sem obrigar o órgão a gastar imediatamente.

Flexibilidade orçamentária: Ausência de obrigatoriedade de contratar o volume total registrado. Redução de custos: Evita gastos excessivos com estoque ou armazenamento desnecessário.

Agilidade: Dispensa novas licitações para demandas repetidas dentro do prazo da ata.

5.3 É possível observar, diante das especificações contidas neste Termo de Referência que o objeto almejado possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações usuais adotadas no mercado, de forma a permitir aos potenciais fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, condições de ofertarem suas propostas.

5.4 A solução técnica escolhida para a aquisição das máquinas de lavar roupas, considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, consiste na implementação do sistema de Registro de Preços, por meio da modalidade de Pregão Eletrônico. Esta abordagem visa atender à demanda das unidades administrativas e operacionais.

5.5 O certame deverá possibilitar a ampla concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam os requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes no edital e termo de referência.

5.6 O fornecimento ocorrerá conforme demanda.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1 Critérios de sustentabilidade: A sustentabilidade, em consonância com os princípios estabelecidos pela Lei Federal 14.133/2021, deve ser um aspecto central nas aquisições realizadas pela Administração Pública, abrangendo de forma integrada os pilares ambiental, econômico e social. A legislação vigente enfatiza a importância da eficiência na utilização dos recursos públicos, o que se traduz na necessidade de se optar por produtos que minimizem o impacto ambiental e promovam a saúde coletiva. Nesse sentido, os equipamentos a serem adquiridos devem, sempre que possível, utilizar uma quantidade reduzida de recursos naturais em seus processos produtivos, conter baixo teor de substâncias perigosas ou tóxicas, apresentar uma vida útil prolongada, além de possibilitar a reutilização ou reciclagem, visando a geração da menor quantidade de resíduos possível.

6.1.1 Os objetos devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; 5.1.2;

6.1.2 Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO





ESTADO DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ
5º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR
12º BATALHÃO DE BOMBEIROS



como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.1.3 Os objetos máquinas de lavar devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.2 Para o objeto deste termo, não foram indicadas marcas ou modelos.

6.3 Para o objeto deste termo, não há necessidade de amostra;

6.4 Para o objeto deste termo, não será permitido subcontratações;

6.5 Para o objeto deste termo, entende-se desnecessária a inclusão de cláusula de garantia de execução, tendo em vista que a garantia contratual somente deve ser exigida quando a complexidade do objeto ou o valor da contratação importarem em consideráveis riscos de prejuízos à Administração, em razão do inadimplemento do contratado.

6.6 Para o objeto deste termo, não haverá necessidade de vistoria.

6.7 A entrega e o transporte das máquinas de lavar são de responsabilidade do fornecedor, sendo o prazo máximo para entrega de 30 (trinta) dias corridos após a solicitação.

6.8 As máquina devem ser entregue conforme descrição exata do produto informada no Termo de referência;

6.8.1 As máquinas de lavar devem atender às especificações informadas pelo fabricante e possuir bom desempenho na lavagem;

6.8.2. Oferecer garantia de no mínimo 12 meses após a compra.

6.9 A Contratada tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos para substituição dos objetos que apresentarem vícios, defeitos ou irregularidades;

6.10 Os objetos devem ser novos, de primeiro uso, em linha de fabricação, sendo vedado o fornecimento de equipamentos usados ou com peças reutilizadas;

6.11 A contratada é responsável pelo transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos objetos no local indicado, sem custos adicionais;

6.12 A Contratada tem a obrigatoriedade de disponibilização de assistência técnica autorizada durante o período de garantia, quando aplicável, bem como o fornecimento de peças originais para reposição;

6.13 São obrigações da Contratada, entre outras previstas no Edital e na legislação aplicável, as seguintes:

6.13.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.13.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da





ESTADO DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ
5º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR
12º BATALHÃO DE BOMBEIROS



respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.13.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso; 6.13.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.13.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.13.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.13.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.13.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.13.9 Assumir integralmente todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros resultantes da execução do objeto, eximindo a contratante de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

6.13.10 Atendimento à Fiscalização: Acatar prontamente as determinações da fiscalização da contratante relativas à execução do Registro de Preços e do(s) contrato(s).

6.14 Obrigações da Contratante: São obrigações da Contratante, entre outras previstas em lei, as seguintes:

6.14.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.14.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.14.3 Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.14.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.14.5 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.14.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





ESTADO DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ
5º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR
12º BATALHÃO DE BOMBEIROS



6.14.7 Aplicar as sanções cabíveis em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, conforme previsto no edital e na legislação vigente.

6.14.8 Proporcionar as condições para que a contratada possa desempenhar suas obrigações, mediante o livre acesso de seus prepostos às dependências e aos locais necessários à execução do objeto.

6.14.9 O descumprimento de quaisquer das obrigações pela Contratada ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei no 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração, e rescisão contratual, conforme gravidade da infração.

6.14.10 Fica designado o Gestor de contratos - Cap. QOBM Joel da Silva Luiz Filho; portaria 187/2026 joel.filho@cbm.pr.gov.br, como responsável pelo recebimento e conferência dos objetos adquiridos.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO AO TÉRMINO:

7.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.2 O contrato será formalizado mediante a emissão de Ordem de Fornecimento (ou instrumento contratual equivalente) pela Contratante, após a devida solicitação de empenho. A vigência do contrato será estabelecida no instrumento de sua formalização, contada a partir da data de sua assinatura (ou conforme definido na Ordem de Fornecimento), e não excederá o prazo máximo de 12 (doze) meses, respeitada a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.3 Prazo de Entrega: a entrega deverá ocorrer após solicitação da 1ªCIA do 12º BBM, mediante Nota de Empenho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, durante o período de vigência contratual.

7.4 Horário de Entrega: Os produtos deverão ser entregues em horário comercial, no posto central de segunda-feira a sexta-feira, sito a rua Senador Pinheiro Machado, 1230- centro, (42)3624- 2400.

7.5 Recebimento provisório do Fiscal de contratos e/ou chefe setor de logística e finanças do 12ºBBM, devendo atestar a entrega física das máquinas para posterior inspeção e testes de funcionamento, conferindo; número do contrato/empenho, marca, modelo, quantidade, número de série das máquinas de lavar e data da entrega.

7.5.1 o recebimento definitivamente pelo gestor de contratos **Capitão QOBM Joel da Silva Luiz Filho**, após a conferência e verificação das especificações, atestando a nota fiscal e enviando ao departamento para liquidação. O gestor e fiscal citados acima





ESTADO DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ
5º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR
12º BATALHÃO DE BOMBEIROS



deverão acompanhar , fiscalizar e gerir o contrato consoante as disposições previstas na Lei federal 14.133 de 2021 e o decreto Municipal nº 7.545 de 2019.

7.6 Em conformidade com a lei federal 14,133 de 1 de abril de 2021:

- Art. 115, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- Art 119, O contratado será obrigado a reparar, corrigir , remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas , no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução, transporte, armazenagem e manipulação nela empregados.
- Art 120 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo contratante.
- Art 121, Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8. DO MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

8.1. Conforme Portarias:

- Fiscal de contrato -1º Ten. QOBM Lucas Daniel Kulik; portaria 362/2023.

lucas.kulik@cbm.pr.gov.br;

- Suplente de fiscal - 2º Ten QOBM Bruno Bordignon; portaria 187/2026 - bruno.bordignon@cbm.pr.gov.br;
- Gestor de contratos - Cap. QOBM Joel da Silva Luiz Filho; portaria 187/2026 joel.filho@cbm.pr.gov.br;
- Suplente de Gestor-Ten-Cel QOBM Jorge Augusto Ramos; Portaria n.º 2697/2025; jorge.augusto@cbm.pr.gov.br.

Telefone comercial 3630 2400.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 Fica atribuído ao gestor, fiscal e suplentes: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com da proposta, para fins





ESTADO DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ
5º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR
12º BATALHÃO DE BOMBEIROS



de aceitação e recebimento definitivos; Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

8.4.1 Previamente o servidor indicado como responsável pela fiscalização deve tomar conhecimento de todos os documentos presente realizados, adotando método de controles, por planilhas ou outro que julgar mais adequado, para uma melhor gestão do contrato, das autorizações de fornecimento, das solicitações realizadas pelas unidades e da emissão e controle de saldos de empenho.

8.5 O gestor e o fiscal deverão acompanhar, fiscalizar e gerir o contrato consoante as disposições previstas na lei federal 14.133/21 e decreto municipal 7.545/19.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

9.1 O objeto deste processo será recebido observando-se as disposições do art 140 da lei federal 14.133/21 e art 26 e seguintes do decreto municipal 7.545/19.

9.2 Liquidação: Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, a Administração terá o prazo de 10 dias corridos para fins de liquidação. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação, o prazo ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se a contagem após a regularização.

9.3 Pela perfeita execução do objeto do contrato advindo desse processo, o Contratante efetuará o pagamento do preço proposto, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da nota fiscal atestada e líquida, observando o art. 141 e seguintes da lei 14.133/21. ordem cronológica.

9.4 A fatura deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições incluídas no preço.

9.5 O número do CNPJ, constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da proposta apresentada pela contratada que comporta este Termo de Referência;

9.6 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, quando do pagamento será efetuado a retenção tributária prevista em legislação, demais disposições deverão ser inseridas no edital pelo departamento competente.

9.7 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza, isto quando provocado pela empresa.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR :





ESTADO DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ
5º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR
12º BATALHÃO DE BOMBEIROS



10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação que compreende pregão eletrônico, adoção do critério de julgamento do menor preço, adotando-se o Sistema de Registro de Preços .

10.2 Para este objeto não haverá contratação direta ou por inexigibilidade;

10.3 As exigências de habilitação , jurídica, fiscal, sociais, trabalhistas e econômica financeira, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos em edital de licitação e definidos pelo departamento de licitações , observando as disposições no art 62 e seguintes da lei federal 14.133/21.

10.4 Habilitação Técnica

10.4.1 Dentre outros, são documentos de habilitação compatíveis com as peculiaridades do objeto da licitação:

10.4.1.1 Atestado de Capacidade Técnica, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento de produtos/materiais em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

11. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DO CAP. V ACOMPANHADO DOS PREÇOS UNITÁRIOS E REFERÊNCIAS, MEMORIA DE CALCULOS E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:

11.1 O custo estimado da contratação é de **aproximadamente R\$20.632,00 (vinte mil seiscentos e trinta e dois reais)**.

11.2 Os preços unitários, referências e as memórias de cálculos e os documentos que deram suporte com os parâmetros utilizados para obtenção dos preços e para os respectivos cálculos constam no anexo I do TR.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por meio de recursos específicos do **FUNREBOM**.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 30 – Fundo de Reequipamentos Corpo de Bombeiros- Funrebom,

Unidade: 1 - Fundo de Reequipamentos Corpo de Bombeiros- Funrebom,

Ação: 2077- atividades fundo de Reequipamentos Corpo de Bombeiros- Funrebom.

Funcional: 0006.0182.0022.

13. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:





ESTADO DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ
5º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR
12º BATALHÃO DE BOMBEIROS



3º Sgtº QPBM Sidnei Miranda Penteado,
Auxiliar 1ªCIA/12ºBBM.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd13b56a3bc7c7>





ESTADO DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ
5º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR
12º BATALHÃO DE BOMBEIROS



ANEXO I

1. DA PESQUISA DE PREÇO:

1.1 Objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de lavadoras de roupas para o Corpo de Bombeiros de Guarapuava, por meio da modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço e o Sistema de Registro de Preços." .

2. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA OU SE FOR O CASO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

2.1 Responsáveis pela pesquisa: FUNREBOM.

2.1.1 3º Sgtº. QPBM Sidnei Miranda Penteado.

3. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES DE CONSULTA:

3.1 Nos termos do Decreto Municipal no 10.140/2023, que regulamenta os procedimentos para a realização da pesquisa de preços no âmbito do Município de Guarapuava/PR, e em consonância com o disposto no §2º do art. 23 da Lei Federal no 14.133/2021, a estimativa de preços para a presente contratação observará critérios técnicos e hierarquia de fontes, visando garantir a seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

3.2 Das fontes coletadas:

3.2.1 Painel de preços e planejamento do governo federal.

<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

Pesquisa realizada em 26/06/2026. CNPJ 00.489.828/0044-95.

3.2.2 Contratação similar realizada pela administração pública,

Prefeitura Municipal de Guarapuava.

<https://guarapuava.pr.gov.br>;

Não há registro de ata ou contrato válido (vigente) para os itens solicitados.

3.2.3 Demais órgãos:

Pesquisa realizada no PNPC Portal Nacional de Contratações Públicas.

<https://pnpc.gov.br/app/atas>. - realizado em 17/7/2026.

ARP 069/2025 CIMAG- CNPJ 21.406.451/0001-01- validade da ATA 18/09/2026.

3.2.4 Pesquisa publicada em mídia especializada.

A pesquisa foi realizada em mídias especializadas, em 17/07/2026.





ESTADO DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ
5º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR
12º BATALHÃO DE BOMBEIROS



<https://loja.electrolux.com.br/> - CNPJ 13.986.197/0001-21.

3.2.5 Pesquisa direta com fornecedores;

A pesquisa já contemplou fontes oficiais e prioritárias, como o Painel de Preços (que consolida contratações públicas a nível nacional), Atas de outros órgãos e mídia especializada.

O conjunto de preços coletados a partir destas fontes já se mostra representativo e suficiente para a determinação do preço de referência e para o cálculo do valor estimado.

3.2.6 Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas;

A pesquisa já contemplou fontes oficiais e prioritárias, como o Painel de Preços (que consolida contratações públicas a nível nacional), Atas de outros órgãos e mídia especializada.

O conjunto de preços coletados a partir destas fontes já se mostra representativo e suficiente para a determinação do preço de referência e para o cálculo do valor estimado.

4. DOS PREÇOS COLETADOS:

4.1 Os valores encontram-se na memória de cálculo item 6.

5. JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA:

5.1 A presente pesquisa de mercado foi realizada em atendimento ao art. 24 do Decreto Municipal nº 10.140/23, e ao §1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2 A metodologia principal adotada para a determinação do preço de referência unitário e para o cálculo do valor estimado é a **mediana**.

5.2.1 A mediana método padrão para neutralizar outliers, para este item nas fontes consultadas apresentaram valores com dispersão considerada aceitável e coerente, indicando que todas as cotações representam faixas de preço de mercado válidas para o produto especificado.

6. MEMORIAL DE CÁLCULOS:

6.1 Para chegar ao valor estimado para o processo licitatório, foi realizado inicialmente o levantamento da quantidade necessária de máquinas de lavar roupas para o Corpo de Bombeiros de Guarapuava.





ESTADO DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ
5º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR
12º BATALHÃO DE BOMBEIROS



6.2 Para a pesquisa de preços, foram consultadas as fontes citadas no item 3.

6.3 Ressalta-se que seguem em anexo a esse processo todos os documentos utilizados na realização do memorial de cálculos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd13b56a3bc7c7>





ESTADO DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ
5º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR
12º BATALHÃO DE BOMBEIROS



Item	Quant	Medida	Descritivo	Painel de Preços	Demais Órgãos PNPC ATA 069	Mídia especializada	mediana	total
1	8	unid	Funções: lavar, enxaguar e centrifugar; Dispenser de alvejante, amaciante e sabão; Tampa transparente; Pés reguláveis; Entradas de água e enxague automática; Voltagem: 220V; Abertura superior. Garantia mínima: 12 meses	4.439,06	2.400,00	2.579,00	R\$ 2.579,00	R\$ 20.632,00





ESTADO DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ
5º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR
12º BATALHÃO DE BOMBEIROS



7. DA JUSTIFICATIVA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDOR

7.1 A priori foram consultados sistemas eletrônicos tais como o Painel de Preços e o Banco de Preços, que são ferramentas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no Comprasnet como preço de referência de mercado.

7.2 Contratos de outros órgãos, considerando o fato explicitado, foram levantadas outras alternativas para que a administração pudesse obter um valor de referência para a comprovação da vantajosidade em questão.

7.3 Normativa SEGES/ME N°65, de 07/07/2021 disposta no inciso IV do artigo 5º é possível a realização de pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

7.4 Conforme explicitado acima a pesquisa já contemplou fontes oficiais e prioritárias, como o Painel de Preços (que consolida contratações públicas a nível nacional), Atas de outros órgãos e mídia especializada. O conjunto de preços coletados a partir destas fontes já se mostra representativo e suficiente para a determinação do preço de referência e para o cálculo do valor estimado

8. CONDIÇÕES:

8.1 Foram devidamente observadas as especificações, quantidades, prazos e locais para o registro de preços, visando à eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de lavadoras de roupas conforme estabelecido no Termo de Referência.

8.2 Desta maneira, os objetos pleiteados pela Administração Pública encontram-se devidamente justificados, tendo em vista as condições e características técnicas, operacionais e comerciais previstas neste processo.

8.3 Assim, em consonância com os princípios da economicidade, do interesse público e da eficiência administrativa, restou demonstrada a necessidade e relevância da contratação pretendida, a qual se mostra essencial para o atendimento das demandas institucionais.

9. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

3º Sgtº QPBM Sidnei Miranda Penteado,
Auxiliar 1ªCIA/12ºBBM.



SIDNEI MIRANDA PENTEADO
FUNREBOM - GUARAPUAVA
04/08/2026 09:34:56

Assinatura digital avançada.